

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 058/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO HASSE, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.3.90.0.1.00.00/23	R\$	50.000,00
11.001.2.010.3.3.90.0.1.00.00/44	R\$	40.000,00
14.003.2.044.3.1.90.0.1.00.00/202	R\$	10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 27 de junho de 2022.

Rogério Hasse Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 27 de junho de 2022.

Jessica Rieg Haverot Chefe de Gabinete